



Processo:	13113-114.029/2026-90
Assunto:	Aquisição de fitas adesivas e lacres plásticos personalizados - Dispensa – Lei 14.133, art. 75, inc II

DESPACHO

Senhora Chefe da Dipol,

Esta Seção de Licitações recebeu a demanda formalizada pela DIREP/SRRF07, para a aquisição de fitas adesivas e lacres plásticos personalizados. Diante do baixo valor, optou-se pela realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

Considerando a permissão do § 4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a despesa decorrente da contratação será estimada de forma concomitante à seleção de proposta mais vantajosa, o que acontecerá em procedimento de dispensa eletrônica.

Todavia, ainda que não se tenha conhecimento ainda dos valores das compras, informa-se que nas contratações as dotações orçamentárias serão atendidas na forma abaixo:

Item 1: Fita adesiva

Gestão/unidade: 00001/170116

Fonte de recursos: 1032000000

Programa de trabalho: 04122003220000001

Elemento de despesa: 339030-44- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Plano interno: OUTRCUSTEIO

PTRES.: 171552

Item 2: Lacre plástico personalizado

Gestão/unidade: 00001/170116

Fonte de recursos: 1032000000

Programa de trabalho: 04122003220000001

Elemento de despesa: 339030-28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Plano interno: OUTRCUSTEIO

PTRES.: 171552

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAÇÃO E LOGÍSTICA



Ministério da
Fazenda



Nesse contexto, **peço autorização para realização do procedimento de dispensa eletrônica**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Roberta Gonçalves Vasconcelos
Chefe da Seção de Licitações
Divisão de Programação e Logística

Nos termos do inciso IV do artigo 50 da Lei nº Lei 9.784 de 1999, **autorizo a realização da dispensa eletrônica para aquisição de fitas adesivas e lacres plásticos personalizados**, previstos no presente processo, na forma proposta pela Seção de Licitações.

Marcia Rita Coluchi Cavalcante
Chefe da Divisão de Programação e Logística
Superintendência da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAÇÃO E LOGÍSTICA



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 08/06/2026 15:26:53 por Roberta Goncalves Vasconcelos.

Documento assinado digitalmente em 08/06/2026 13:03:06 por ANGELA COSTEIRA URQUIZA
Documento assinado digitalmente em 08/06/2026 14:33:20 por MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE
Documento assinado digitalmente em 08/06/2026 15:26:53 por ROBERTA GONCALVES VASCONCELOS

Esta cópia / impressão foi realizada por ANGELA COSTEIRA URQUIZA em 08/06/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP08.0626.15575.2KGG

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
240CC5DE1D7098E7F02C2C7D309E1E923EBA22F624E2BA6E9AA5EC6B625DC160**